



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 30 de agosto de 2023

MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO ÉTICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de comendas (medalhas) para atender à determinação da Resolução CREMEC nº 61/2022, por meio da qual o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC instituiu a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL", a ser entregue anualmente a três médicos que tenham pautado o exercício de sua profissão por ilibada conduta ética, que tenham, no mínimo, 30 (trinta) anos de atividade profissional e que estejam exercendo a Medicina no Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

Contratar uma empresa especializada no fornecimento de comendas (medalhas) para a solenidade do Dia do Médico seria uma escolha justificável por várias razões. Primeiramente, essas empresas trazem consigo uma vasta experiência na produção de comendas de alta qualidade, garantindo que as homenagens sejam feitas com materiais duráveis e um design atraente.

Além disso, oferecem a vantagem da personalização, permitindo que as comendas sejam adaptadas para atender às necessidades específicas e ao estilo da solenidade. Isso inclui a inclusão de nomes, datas e outros detalhes importantes, tornando cada comenda única e significativa.

Outra razão para considerar essa opção é a conformidade e a tradição. Ao contratar uma empresa especializada, você garante que as comendas estejam em conformidade com os padrões e tradições aceitos para tais cerimônias.

A eficiência é mais um fator a favor. Empresas especializadas têm processos de produção e entregas eficientes, garantindo que as comendas estejam prontas a tempo para a solenidade, sem atrasos que possam comprometer o evento.

Além disso, a utilização de comendas de alta qualidade e bem projetadas reflete positivamente na reputação da instituição médica e na imagem dos homenageados. Isso demonstra cuidado e reconhecimento adequados, algo que certamente será apreciado pelos médicos homenageados.

Por último, muitas empresas especializadas oferecem garantias de satisfação, assegurando que qualquer problema que possa surgir seja resolvido prontamente, oferecendo tranquilidade adicional durante o processo de preparação da solenidade. Portanto, contratar uma empresa especializada no fornecimento de comendas é justificável porque garante a qualidade, eficiência e tradição necessárias para uma solenidade significativa de reconhecimento aos médicos.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	<p>Medalhas em bronze, com banho de ouro, formato circular, com 6 cm (seis centímetros) de diâmetro e 3 mm de espessura. No anverso (frente), conter os escritos "Antero Gomes Neto" ao centro e "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" em forma de arco, ao redor da medalha; e no verso, contendo os escritos "CREMEC" ao centro, "FORTALEZA 18/10/2023" abaixo e "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ" em forme de arco, ao redor da medalha, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor verde. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, que terá revestimento em veludo, na cor azul marinho; o acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; o fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; as medidas serão: 3,0 cm de altura. 15,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e terá fechamento em dourado.</p>	01

2	<p>Medalhas em bronze, com banho de ouro, formato circular, com 6 cm (seis centímetros) de diâmetro e 3 mm de espessura. No anverso (frente), conter os escritos "José Ronaldo Mont'alverne" ao centro e "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" em forma de arco, ao redor da medalha; e no verso, contendo os escritos "CREMEC" ao centro, "FORTALEZA 18/10/2023" abaixo e "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ" em forme de arco, ao redor da medalha, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor verde. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, que terá revestimento em veludo, na cor azul marinho; o acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; o fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; as medidas serão: 3,0 cm de altura. 15,5 cm de largura</p> <p>e 15,5 cm comprimento e terá fechamento em dourado.</p>	01
---	--	----

<p>3</p>	<p>Medalhas em bronze, com banho de ouro, formato circular, com 6 cm (seis centímetros) de diâmetro e 3 mm de espessura. No anverso (frente), conter os escritos "<i>Maria Neodan Tavares Rodrigues</i>" ao centro e "MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO" em forma de arco, ao redor da medalha; e no verso, contendo os escritos "CREMEC" ao centro, "FORTALEZA 18/10/2023" abaixo e "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ" em forme de arco, ao redor da medalha, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor verde. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm, conforme a Figura 1.</p> <p>A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, que terá revestimento em veludo, na cor azul marinho; o acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; o fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; as medidas serão: 3,0 cm de altura, 15,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e terá fechamento em dourado.</p>	<p>01</p>
----------	---	-----------



4. DEVERES DA CONTRADADA

4.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir o CREMEC de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.3. Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados ao CREMEC ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade CREMEC, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento.

4.4. Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.

4.5. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado.

4.6. Entregar os produtos no CREMEC em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento.

5.2. Antes de efetuar entrega a empresa deverá entrar em contato com o responsável do setor de Eventos através do telefone (85) 3198-3724 para o recebimento dos materiais.

5.3. Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

5.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na Ata de Registro de Preços serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

5.5. O recolhimento dos produtos recusados e a entrega de novos correrão a custa da Contratada.

5.6. Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento dos materiais, correrão por conta da Contratada.

5.7. A amostra de trabalho similar ao objeto licitado será solicitada a empresa classificada em primeiro lugar deverá ser encaminhada ao CREMEC entre o horário de 10h e 15h do próximo dia útil à finalização do certame.

5.8. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem com eficiência ao que se destinam;

5.9. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas

à empresa licitante no estado em que se encontram ao final da análise técnica efetuada pelo responsável pelo setor de eventos;

5.10. As amostras que se apresentarem com defeito e/ou quebras durante a referida análise terão os itens imediatamente desclassificados, mesmo que possuam todas as especificações do edital;

5.11. As amostras deverão ser enviadas juntamente com o estojo do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

5.12. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá no Setor de Eventos até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de que esta seja comparada;

5.13. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas do Setor de Eventos no prazo máximo de 05 dias, contados da publicação do contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

5.14. O não atendimento poderá acarretar a desclassificação do licitante vencedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A empresa deverá apresentar proposta técnica e financeira detalhada, incluindo a composição, a quantidade e qualidade dos serviços/produtos oferecidos, bem como os valores e condições de pagamento.

6.2 Será dada preferência a empresa que comprovar experiência prévia em fornecimento de serviços de fotografia para eventos similares.

7. GARANTIA

7.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia de qualidade dos produtos fornecidos, bem como comprometer-se a substituir imediatamente qualquer produto que não esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, sendo esta de no mínimo 12 (doze) meses, sem necessidade de menção na nota fiscal de entrega ou em declaração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência é parte integrante do processo de contratação e poderá ser utilizado como base para a elaboração do contrato entre as partes. Qualquer divergência ou omissão deverá ser tratada diretamente com a área responsável pelo processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Eloiza Pinheiro Damasceno**, **Assistente Administrativa**, em 30/08/2023, às 13:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375953** e o código CRC **48A86CA6**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-68/2023/CREMEC/DIR/DIREX/GABIN

Fortaleza, 30 de agosto de 2023

De: Eloiza Pinheiro Damasceno

Para: Comissão de Licitação do CREMEC

Assunto: Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito Ético

Prezados,

Encaminhamos Termo de Referência preliminar a fim de nortear a contratação de empresa especializada no fornecimento de comendas (medalhas) para atender à determinação da Resolução CREMEC nº 61/2022, por meio da qual o Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC instituiu a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL", a ser entregue anualmente a três médicos que tenham pautado o exercício de sua profissão por ilibada conduta ética, que tenham, no mínimo, 30 (trinta) anos de atividade profissional e que estejam exercendo a Medicina no Estado do Ceará.

Atenciosamente,

ELOIZA PINHEIRO DAMASCENO

Assistente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Eloiza Pinheiro Damasceno**, **Assistente Administrativa**, em 30/08/2023, às 13:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0376001** e o código CRC **560E29BE**.

